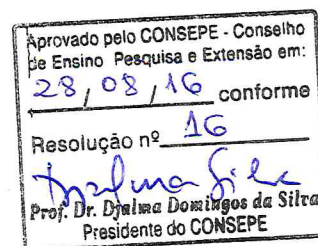


CURSO DE LICENCIATURA EM QUIMICA

REGULAMENTO DE TCC TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Votuporanga, 2016

- IV. receber e registrar a entrega do TCC e encaminhá-lo para posterior avaliação dos membros da banca.
- V. distribuir, juntamente com o Colegiado de Curso, os professores para a formação da banca examinadora.
- VI. elaborar a média final das avaliações emitidas pela banca examinadora, informando os setores interessados da UNIFEV.

Capítulo IV

Dos Professores Orientadores

Art. 5º. Estarão aptos a orientarem o TCC docentes da UNIFEV que atuaram no curso durante, pelo menos, um período letivo.

Art. 6º. O orientador de cada trabalho será definido, inicialmente, de acordo com a opção do aluno, seguida da aceitação do professor e posterior aprovação do colegiado de curso. Caso ocorra problema de qualquer natureza o coordenador geral de TCC irá nomear o orientador.

Art. 7º. Aos orientadores de TCC compete:

- I. conhecer e aplicar integralmente as normas para elaboração do TCC vigentes neste regulamento.
- II. definir, junto ao (a) orientando (a), o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido.
- III. emitir avaliação e conceito sobre as atividades de TCC apresentadas pelos (as) alunos (as), definindo um grau de aproveitamento individualizado.
- IV. atender necessariamente seus orientandos (as) no dias e horários programados.
- V. orientar o (a) aluno (a) na elaboração do relatório final.

Parágrafo único. O orientador do TCC deverá, obrigatoriamente, estar presente na data agendada para a apresentação e defesa do trabalho, por parte de seus orientandos.

Capítulo V

Dos Alunos Orientandos

Art. 8º. O aluno só poderá participar da apresentação do TCC se estiver regularmente matriculado no último período letivo do curso no momento da exposição do trabalho.

Art. 9º. O aluno deverá apresentar o título do trabalho de TCC, mesmo que provisório, no início do 5º período do curso, ao seu orientador.

Art. 10. O aluno deverá decidir e informar a coordenação geral do TCC, no início do penúltimo período letivo, se o TCC será elaborado e apresentado individualmente ou em dupla.

Art. 18. A avaliação da exposição e defesa do Relatório Final será efetuada pela Banca Examinadora, composta pelo professor orientador e por, pelo menos, mais 2 (dois) professores integrantes do quadro docente do curso, preferencialmente, docentes da área de química e designados pelo coordenador geral de TCC.

Art. 19. Na apresentação e defesa serão considerados para efeito de nota, os seguintes aspectos:

I. Apresentação expositiva e aplicabilidade do trabalho.

II. Defesa dos temas abordados, conhecimentos demonstrados, organização do relatório, sequência lógica das partes, coerência, clareza da linguagem, obediência às normas técnicas e a objetividade do trabalho.

Art. 20. A avaliação será efetuada pela Banca Examinadora, de forma global e individualizada.

Art. 21. O professor orientador se valerá da Ficha de Avaliação Individual, de acordo com anexo 1, para avaliar a apresentação do trabalho e o Relatório Final de TCC.

Capítulo IX

Dos Critérios para o Cálculo da Média Final e Aprovação

Art. 22. A Média Final (MF) do aluno será a média aritmética entre a nota final atribuída pelos componentes da banca examinadora.

Art. 23. Será de competência da Coordenação Geral de TCC, juntamente com o orientador, a elaboração da Média Final (MF) dos componentes do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 24. Considerar-se-á aprovado o aluno que conseguir a Média Final mínima de 7,0 (sete).

Art. 25. Na hipótese de reprovação, o aluno poderá reapresentar o TCC para reavaliação em data agendada pelo coordenador e, obtendo a nota mínima, poderá colar grau. Não reapresentando no prazo estabelecido ou não obtendo novamente a nota mínima, o aluno NÃO estará apto a colar grau e a reapresentação ficará para o próximo semestre letivo.

Art. 26. Com exceção da Média Final, as observações da Banca Examinadora terão caráter confidencial, sendo de conhecimento somente dos alunos autores do relatório, da Coordenação do Curso de Química e, se necessário for, da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIFEV.

LICENCIATURA EM QUÍMICA – ANEXO 1

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

ALUNOS: _____

AVALIAÇÃO

Itens		Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Parte Escrita	Adeq. Às normas	1,0	
	Redação	1,5	
	Relev. Científica	1,5	
	Outros Aspectos	1,0	
Apresentação	Tempo	1,0	
	Clareza	1,5	
	Domínio	1,5	
	Material utilizado	1,0	
APROVADO OU REPROVADO		Conceito Final	
		Conceito	

Votuporanga, de _____, de 20 _____.

Primeiro Examinador
Nome:

Segundo Examinador
Nome:

Orientador(a)

LICENCIATURA EM QUÍMICA – ANEXO 3

MODELO DO RELATORIO FINAL DO TCC

1. Tipo de letra: Times New Roman
2. Tamanho da letra:
 - Título: 12
 - Restante do relatório: 11
3. Espaçamento entre linhas: simples
4. Configuração de página:
 - Margens:
 - Superior: 1,5 cm
 - Inferior: 1,5 cm
 - Esquerda: 1,5 cm
 - Direita: 1,5 cm
5. Tamanho do papel: A5 148 x 210 mm
6. Orientação: retrato
7. Bibliografia: De acordo com as regras vigentes da ABNT